CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 022/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ok

MARCOS ADRIANO RAUTA (Sem Partido), na condição de Vereador desta Augusta Casa de Leis, com base no **artigo 168, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES,** vem, respeitosamente requerer seja solicitado ao Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER, providências no sentido de publicar no órgão competente e enviar à Câmara Municipal, os relatórios dos três últimos semestres, constando os gastos com publicidade da administração direta e indireta, para fins de averiguação do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVA:

O artigo 114 da Lei Orgânica do Município impõe ao Executivo Municipal a observância da medida ora solicitada.

No entanto, até o momento tal comando legal não foi cumprido pela atual Administração Municipal, motivo pelo qual se propõe o presente requerimento.

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina, 19 de novembro de 2002.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – (Sem partido)
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 19 de Novembro de 2002
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 20 de Novembro de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL